



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 698/2023

"Acrescenta o parágrafo único ao artigo 39 da Lei Complementar 021 de 16/02/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira e dá outras providências".

O povo do município de Teixeira, Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Nivaldo Rita, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Complementar 021 de 16 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

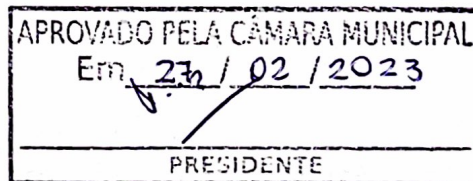
Art. 39.

Parágrafo único. Com o reajuste do valor do salário mínimo pelo Governo Federal, fica a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a promover a alteração no anexo VII da Lei Complementar 021 de 16 de fevereiro de 2009, com a finalidade de adequação ao salário mínimo vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

II - revogado



Plenário da Câmara de Vereadores de Teixeira, 27/02/2023.

10



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Vereadores:

Guilherme de Souza Barros

Guilherme

João Batista Calil de Mendonça Neto

João

Jose Roberto Rodrigues

Jose

Júlio Cezar Pereira

Júlio Cezar

Jurandyr Barbosa Neto

Jurandyr

Marcio Faria Fialho

Marcio

Maria Helena Pereira Pires

Maria Helena

Sandra Maria de Araújo Alves

Sandra

Maria de Lourdes Silva e Silva

Maria de Lourdes

APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL
Em 27 / 02 / 2023
[Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten mark]